



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### Termo de Embargo

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Termo (s) de Embargo/Suspensão abaixo especificado (s), nos termos do Art. 99, III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/ MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/ HORA DO EMBARGO	INFRA-ÇÂO AMBIENTAL	AUTUADO	OBSEERVAÇÕES
Termo de Embargo N° 047/2025	Local: Av. Alberto Ca- lixto, s/n, Vale dos Coqueiros, Santa Luzia/MG	Supres- são de indivíduos arbóreos em área de aproxima- damente	VALE DOS COQUEIROS EMPREENDI- MENTOS E PAR- TICIPAÇÕES S/A  CNPJ: 26.266.999/0001- 09	O Embargo/Suspen- são prevalecerá até que o infrator com- prove a adoção das medidas específicas para cessar o dano e/ ou corrigir/reparar a poluição ou de- gradação ambiental, ou firme TAC com o órgão ambiental, o qual contempla- rá a obrigação de cumprir as medidas, com a especificação das condições e prazos para o funcio- namento da obra ou atividade.
Matrícula do Agente Autuante: 33.541	Coordenadas Referência: Lat: -19.7938 Long: -43.8893 Data de constatação da infração: 15/05/2025 Hora da Infração: 11h00			

Observação: O Autuado poderá apresentar Defesa Administrativa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da autuação, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes. Fica desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 12 de dezembro de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica esta respeitável empresa VALE DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.266.999/0001-09, INTIMADA a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de 10 (dez) dias, realizar a retirada do Auto de Fiscalização SMMA 126/2025, referente à denúncia de remoção de vegetação arbórea, e Notificação 105/2025, referente à denúncia de supressão de indivíduos arbóreos em área de aproximadamente 1.211m<sup>2</sup>, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº 25.16.000000602-1.

Santa Luzia/MG, 15 de dezembro de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

IMPAS

PORTRARIA N° 059 DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Benefício de Pensão por Morte."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, **retifica a Portaria N° 027/2025**

**Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC N° 41/2003 e o Art. 27, inciso I, c/c Art. 30 § 1º e 2º da Lei Municipal 2.644/2006**, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a ELIZABETE

LÚCIA GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor **Aníbal Gonçalves da silva**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/07/2025, data do óbito.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2025.

**Helenice de Freitas**

**Presidente do IMPAS**

### EXTRATO DE CONTRATO

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IMPAS)

**CONTRATO N° 009/2025 – PAD DISPENSA N° 12/2025.** Objeto: Aquisição, fabricação sob medida, entrega e instalação de móveis planejados destinados aos ambientes administrativos do IMPAS, por empresa especializada na prestação de serviço de marcenaria. Empresa Contratada: PJ ARMÁRIOS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 13.634.881/0001-44 . Valor: R\$24.393,90. Vigência: 60 dias a contar da assinatura, prorrogável se necessário, para execução e montagem da prestação do serviço. Disponível em: <https://impas.mg.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

### 4ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 35/2025

Extrato de Publicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, referente à 4ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 35/2024, celebrado entre o Grupo Espírita Amália Domingo Soler – Creche Padre Germano, inscrito no CNPJ nº 22.116.479/0001-69, e o Município de Santa Luzia.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Apostilamento por meio do qual a organização da sociedade civil solicita autorização para utilizar o saldo de recursos decorrente de rendimentos financeiros e de economias obtidas por descontos nas aquisições de itens previstos no plano de trabalho. Tais valores serão destinados à compra de gêneros alimentícios e de lembrancinhas a serem distribuídos durante a confraternização de encerramento do Projeto “Divertidamente”, voltada às crianças participantes e aos respectivos pais ou responsáveis.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13019 de 2014, Art. 57 e Decreto Municipal nº 3.315/18, Art. 32-I;32-I,b,c, §7º

Data da Assinatura: 12/12/2025

Subscritor: Nelson Roberto Filho - Gestor de Parceria SMDSC

### RESOLUÇÃO CMAS N° 34/2025

**Aprova a indicação de Emenda Impositiva destinada à Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva Luziense.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), na Lei Municipal nº 1.741/1994 e no Regimento Interno deste Conselho,

**Considerando** a necessidade de avaliar e aprovar a destinação de recursos públicos às ações socioassistenciais no âmbito do município;

**Considerando** a indicação de **Emenda Impositiva** apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, destinada ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva Luziense;

**Considerando** a análise da Comissão de Políticas Públicas e Financiamento do CMAS, que emitiu parecer favorável à aprovação da presente indicação;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a indicação da **Emenda Impositiva** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Desportiva Luziense**, CNPJ: 05539065/0001-23, para execução do objeto.

**Art. 2º** A execução dos recursos deverá observar a Lei nº 13.019/2014, a LOAS, demais legislações vigentes e as normativas deste Conselho.

**Art. 3º** A instituição beneficiada deverá prestar contas conforme as orientações e prazos estabelecidos pelo órgão gestor da Assistência Social e pelo CMAS.

**Art. 4º** Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2025.

Santa Luzia, 09 de dezembro de 2025.

**Leonardo Lucio Moraes**

**Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG**

**(Gestão de 2025 a 2027)**

## RESOLUÇÃO N° 29/2025

*Dispõe sobre o deferimento das inscrições no Conselho Municipal da Assistência Social/SL, consoante ao Edital 01/2025 CMAS.*

O Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia - MG, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 1741/1994 e Edital 01/2025 CMAS, em acato a deliberação ocorrida na reunião de comissão do CMAS, após visita técnica, e após aprovação em plenária extraordinária no dia 02 de novembro de 2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir as inscrições das instituições abaixo:

NOME	Nº	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
Associação O Valor Está nas Pessoas	52	41.196.095/0001-48	Avenida das Indústrias, 5250.	Vila Irís
Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores - CERDAD	19	16.801.598/0001-58	Rua Rio de Janeiro, 430.	Bonanza
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - APAC	53	05.125.426/0001-95	Estrada da Maravilha, 3.111.	Frimisa
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM	36	19.201.128/0001-41	Rua dos Guajajaras, 42.	Boa Viagem/BH

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage os efeitos a data da plenária.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2025.

**Leonardo Lucio Moraes**

*Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG  
(Gestão de 2025 a 2027)*

## CONTROLADORIA GERAL COMPLIANCE E AUDITORIA

### Decisão final Processo Administrativo Sancionador N° 08/2024

- Construtora Marins Ltda

Visando dar Publicidade aos atos administrativos a Controladoria Geral Compliance e Auditoria através da Comissão Permanente Processante emite o seguinte extrato, podendo a integra de decisão disponível para consulta.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR:** N° 008/2024.

**COMUNICAÇÃO INTERNA:** SMOB/GAB N° 0275285.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARINS LTDA.

**ASSUNTO:** Julgamento do Processo Administrativo Sancionado – PAS. 08/2024 - Portaria N° 12, de 04 de Outubro de 2024. Referente à sucessivas prorrogações da vigência contratual, realização de ativos, atraso nas obras e supostas irregularidades relativas ao Contrato Administrativo nº 030/2022 que diz respeito a Cortina Atirantada para contenção de Talude no trecho da Avenida Brasília.

**OBJETO:** O processo administrativo objetivava verificar a procedência das alegações podendo acarretar sanções à empresa conforme a legislação pertinente. Foi apurada a responsabilidade por sucessivas prorrogações da vigência contratual e de aditivos, pelo atraso nas obras e supostas irregularidades em face da Construtora Marins Ltda.

**DECISÃO/RECOMENDAÇÃO:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMOB) após análise dos autos do processo, relatório final da Comissão Processante e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município decidiu DECLARAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionador n° 008/2024, conforme os fundamentos abaixo descritos.

**FUNDAMENTO PRINCIPAL:** O Arquivamento é fundamentado na **impossibilidade de atestar de forma técnica a infração contratual da empresa**, sendo os problemas detectados supostamente decorrentes do planejamento da obra por falhas em grande parte da Administração Pública. Não existe laudo técnico conclusivo que demonstre superfaturamento, dolo, erro de execução ou medição indevida, sendo os aditivos e alterações contratuais decorrentes de atos administrativos regulares. Ausentes os indícios mínimos para aplicação de penalidade administrativa, o arquivamento do feito é medida que se impõe.

**DATA DA EMISSÃO:** Santa Luzia, 04 de Dezembro de 2025.

**AUTORIDADE EMITENTE DA DECISÃO:** Haroldo Antonio Carlos M V Dias

Secretário Municipal de Obras

Segue abaixo a íntegra da decisão final:

[pdf\_embed url="https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/Integra-da-Decisao-Final-PAS-08-2024-Construtora-Marins.pdf"]

## SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### JARI / Santa Luzia/MG BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 12/12/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

#### 1ª JARI

#### Sessão Ordinária N° 01-069/2025

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
12/12/2025	5155020240006668	AG08561006	EHZ8I01	Indeferido
12/12/2025	5155020240006739	AG07168574	GXC9146	Indeferido
12/12/2025	5155020240006751	AG08556283	QQL4465	Indeferido
12/12/2025	5155020240006742	AG07168212	PWO9C68	Indeferido
12/12/2025	5155020240006744	AG07168213	PWO9C68	Indeferido
12/12/2025	5155020240006745	AG08557088	RFM1I67	Indeferido
12/12/2025	5155020240006737	AG08555818	RFX2J54	Indeferido
12/12/2025	5155020240006738	AG07184438	RFX2J54	Indeferido
12/12/2025	5155020240006741	AG07166427	RFX2J54	Indeferido
12/12/2025	5155020240006749	AG08557072	LLU9H64	Indeferido
12/12/2025	5155020240909143	AG07164975	SIA4D90	Indeferido
12/12/2025	5155020240006755	AG08560964	RMZ5F74	Indeferido
12/12/2025	5155020240006752	AG07183874	QXC8I29	Indeferido
12/12/2025	5155020240006669	AG07164437	RUP8J54	Indeferido
12/12/2025	5155020240006670	AG07164599	RUP8J54	Indeferido
12/12/2025	5155020240006671	AG07166154	RUP8J54	Indeferido
12/12/2025	5155020240006664	AG07176910	SHG7B80	Indeferido
12/12/2025	5155020240006665	AG07176911	SHG7B80	Indeferido
12/12/2025	5155020240006666	AG08583562	PYP0433	Indeferido
12/12/2025	5155020240006667	AG08580255	PZN1367	Indeferido
12/12/2025	5155020240006753	AG07169752	RNS4J63	Indeferido
12/12/2025	5155020240006736	AG07171019	HEG4841	Indeferido
12/12/2025	5155020240006756	AG07184696	RMV4B96	Indeferido
12/12/2025	5155020240006757	AG07164947	RMV4B96	Indeferido
12/12/2025	5155020240006750	AG07184443	SHF8H34	Indeferido
12/12/2025	5155020240006754	AG07164676	QNX6085	Indeferido
12/12/2025	5155020240909242	AG08585201	SIN3G36	Indeferido
12/12/2025	5155020240909243	AG08585348	SIN3G36	Indeferido
12/12/2025	5155020240006747	AG06683977	RVX5F38	Indeferido
12/12/2025	5155020240006748	AG08557079	HYI3J58	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa – Santa Luzia/MG, CEP 33045-090

Coordenadoria da JARI – Santa Luzia, 12 de Dezembro de 2025

**ITALLO ROSSI DE PAULA**  
**Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia – MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E REGULA-  
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**ATO DE ARQUIVAMENTO – 006/2025 – REURB**

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a TITULAR REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA INTELIGENTE solicitou através de Protocolo nº 21441/2025 o arquivamento do processo de regularização fundiária denominado “Ponte Grande - Capela” instaurado na data de 11 de julho de 2025.

Determina-se o **indeferimento e arquivamento** do processo citado:

PROCESSO	TIPO	LOCALIDADE	REQUERENTE/REPRES. LEGAL
17798/2024 (Instauração nº 72/2025)	REURB	Ponte Grande	TITULAR REGULARI- ZAÇÃO IMOBILIÁRIA INTELIGENTE

Santa Luzia/MG, 11 de dezembro de 2025.

**Benjamim da Silva Campos**

**Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária - SMHR**

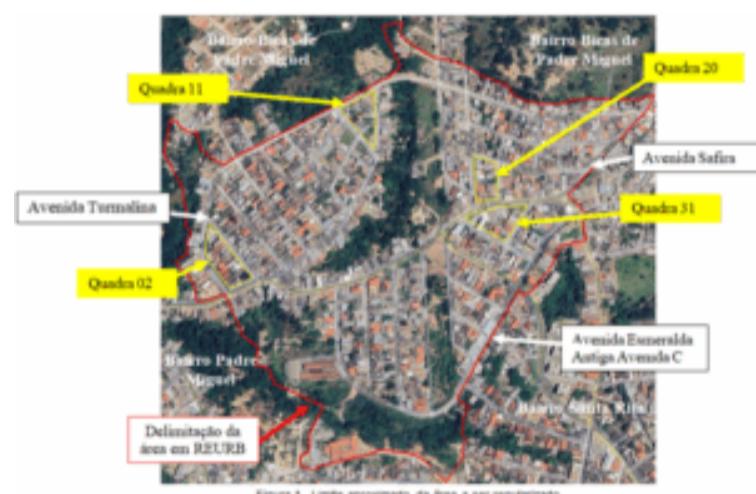
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL,  
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5º DA  
LEI FEDERAL 13.465/2017)**

**REURB 028/2022 – Dona Rosarinha – Quadras 02, 11, 20 e 31**

(Primeira Etapa).

O Município Santa Luzia-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, com sede Administrativa na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado, denominado **Dona Rosarinha – Quadras 02, 11, 20 e 31 (Primeira Etapa)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, por meio da Instauração nº 028/2022, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

**O perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:**



**Perímetro da Quadra 02**

Inicia-se a descrição desta quadra no vértice P01, de coordenadas N 7.809.554,1780m e E 615.755,5998m; deste, segue confrontando com Rua Jaspe, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°49'21" e 18,41 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.809.542,3856m e E 615.769,7421m; 130°41'00" e 10,52 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.809.535,5281m e E 615.777,7195m; 130°22'34" e 5,53 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.809.531,9476m e E 615.781,9301m; 131°37'18" e 5,27 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.809.528,4471m e E 615.785,8697m; 131°33'03" e 9,73 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.809.521,9945m e E 615.793,1501m; 130°39'56" e 9,39 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.809.515,8768m e E 615.800,2712m; 131°15'59" e 10,17 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.809.509,1689m e E 615.807,9157m; 130°04'26" e 9,95 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.809.502,7605m e E 615.815,5329m; 131°09'28" e 10,05 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.809.496,1480m e E 615.823,0975m; 130°52'54" e 9,86 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.809.489,6927m e E 615.830,5547m; 130°56'37" e 10,06 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.809.483,1009m e E 615.838,1527m; 130°08'14" e 19,09 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.809.470,7979m e E 615.852,7438m; deste, segue confrontando com Avenida Safira, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°32'49" e 20,62 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.809.458,2608m e E 615.836,3774m; 232°32'49" e 10,99 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.809.451,5747m e E 615.827,6491m; 232°44'54" e 11,86 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.809.444,3954m e E 615.818,2083m; deste, segue

# SANTA LUZIA

confrontando com Avenida Turmalina, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°31'25" e 10,11 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.809.450,9656m e E 615.810,5219m; 309°16'51" e 9,78 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.809.457,1575m e E 615.802,9518m; 309°59'40" e 10,49 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.809.463,9021m e E 615.794,9123m; 311°30'12" e 9,87 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.809.470,4457m e E 615.787,5169m; 309°55'25" e 10,07 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.809.476,9105m e E 615.779,7915m; 312°55'24" e 10,11 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.809.483,7948m e E 615.772,3892m; 317°09'15" e 11,62 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.809.492,3114m e E 615.764,4901m; 337°20'03" e 10,00 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.809.501,5368m e E 615.760,6375m; 343°19'20" e 7,70 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.809.508,9101m e E 615.758,4285m; 348°25'38" e 5,85 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.809.514,6406m e E 615.757,2551m; 358°13'38" e 13,04 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.809.527,6713m e E 615.756,8517m; 357°07'49" e 11,33 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.809.538,9842m e E 615.756,2847m; 357°25'08" e 15,21 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Perímetro da Quadra 11**

Inicia-se a descrição desta quadra no vértice P01, de coordenadas N 7.809.852,0411m e E 616.006,0284m; deste, segue confrontando com Rua Ouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°36'02" e 23,79 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.809.828,5750m e E 616.009,9129m; 168°48'51" e 16,68 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.809.812,2126m e E 616.013,1485m; 169°29'36" e 10,06 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.809.802,3250m e E 616.014,9823m; 169°39'35" e 31,34 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.809.771,4954m e E 616.020,6074m; 169°55'13" e 33,01 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.809.738,9993m e E 616.026,3840m; deste, segue confrontando com Rua Turquesa, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°23'20" e 20,57 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.809.752,3263m e E 616.010,7186m; 310°57'11" e 2,10 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.809.753,7021m e E 616.009,1333m; 310°34'05" e 2,63 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.809.755,4094m e E 616.007,1391m; 309°15'10" e 2,71 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.809.757,1226m e E 616.005,0425m; 311°51'36" e 10,01 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.809.763,8037m e E 615.997,5858m; 312°06'51" e 10,43 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.809.770,7990m e E 615.989,8478m; 310°13'01" e 5,18 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.809.774,1409m e E 615.985,8956m; 310°41'46" e 5,15 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.809.777,4972m e E 615.981,9930m; 311°52'34" e 9,84 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.809.784,0661m e E 615.974,6657m; 309°50'53" e 12,58 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.809.792,1241m e E 615.965,0107m; 309°46'07" e 11,22 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.809.799,3018m e E 615.956,3861m; 311°50'47" e 11,02 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.809.806,6527m e E 615.948,1780m; deste, segue confrontando com Avenida Turmalina, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°46'08" e 14,44 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.809.815,1878m e E 615.959,8265m; 52°38'36" e 15,36 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.809.824,5107m e E 615.972,0394m; 53°38'42" e 4,87 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.809.827,3989m e E 615.975,9634m; 49°46'03" e 9,66 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.809.833,6352m e E 615.983,3345m; 49°46'03" e 5,20 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.809.836,9963m e E 615.987,3073m; 49°45'34" e 4,82 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.809.840,1102m e E 615.990,9868m; 51°34'43" e 19,20 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Perímetro da Quadra 20**

Inicia-se a descrição desta quadra no vértice P01, de coordenadas N 7.809.761,3100m e E 616.207,5036m; deste, segue confrontando com Rua Espinela, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°54'22" e 22,20 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.809.757,4901m e E 616.229,3770m; 100°47'35" e 7,78 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.809.756,0330m e E 616.237,0204m; 93°34'31" e 3,58 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.809.755,8095m e E 616.240,5968m; 100°33'35" e 10,35 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.809.753,9133m e E 616.250,7687m; deste, segue confrontando com Rua Andaluzite, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°17'23" e 7,59 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.809.746,5119m e E 616.252,4381m; 166°18'53" e 9,96 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.809.736,8378m e E 616.254,7937m; 166°48'58" e 9,84 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.809.727,2594m e E 616.257,0375m; 167°16'12" e 9,96 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.809.717,5394m e E 616.259,2333m; 167°15'38" e 9,98 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.809.707,8025m e E 616.261,4347m; 168°14'39" e 9,94 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.809.698,0693m e E 616.263,4602m; 168°09'16" e 8,73 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.809.689,5283m e E 616.265,2516m; deste, segue confrontando com Avenida Safira, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°16'21" e 19,85 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.809.684,8185m e E 616.245,9714m; 168°23'40" e 2,39 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.809.682,4726m e E 616.246,4532m; 255°25'10" e 20,15 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.809.677,4012m e E 616.226,9567m; deste, segue confrontando com Rua Jade, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°37'36" e 12,07 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.809.689,1883m e E 616.224,3709m; 346°27'51" e 9,91 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.809.698,8206m e E 616.222,0520m; 347°26'45" e 9,95 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.809.708,5320m e E 616.219,8894m; 346°11'11" e 9,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.809.718,1765m e E 616.217,5181m; 348°10'51" e 9,78 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.809.727,7469m e E 616.215,5154m; 347°34'59" e 10,16 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.809.737,6651m e E 616.213,3316m; 260°39'16" e 0,79 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.809.737,5366m e E 616.212,5508m; 348°00'50" e 24,30 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Perímetro da Quadra 31**

Inicia-se a descrição desta quadra no vértice P01, de coordenadas N 7.809.685,5970m e E

**616.319,4353m;** deste, segue confrontando com Rua Pérola, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°40'04" e 16,68 m até o vértice **P02**, de coordenadas N 7.809.669,9864m e E 616.313,5467m; 199°28'47" e 10,22 m até o vértice **P03**, de coordenadas N 7.809.660,3549m e E 616.310,1398m; 201°03'53" e 10,04 m até o vértice **P04**, de coordenadas N 7.809.650,9854m e E 616.306,5310m; 200°55'09" e 9,85 m até o vértice **P05**, de coordenadas N 7.809.641,7842m e E 616.303,0139m; 201°25'06" e 10,18 m até o vértice **P06**, de coordenadas N 7.809.632,3077m e E 616.299,2966m; 200°41'27" e 9,75 m até o vértice **P07**, de coordenadas N 7.809.623,1888m e E 616.295,8525m; 199°30'59" e 10,11 m até o vértice **P08**, de coordenadas N 7.809.613,6567m e E 616.292,4740m; deste, segue confrontando com Rua Azurita, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°03'56" e 9,94 m até o vértice **P09**, de coordenadas N 7.809.617,0676m e E 616.283,1358m; 290°32'28" e 9,98 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.809.620,5698m e E 616.273,7892m; 290°13'23" e 10,13 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.809.624,0707m e E 616.264,2857m; 289°26'26" e 9,86 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.809.627,3537m e E 616.254,9843m; 291°33'42" e 9,74 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.809.630,9342m e E 616.245,9233m; 290°19'26" e 10,33 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.809.634,5230m e E 616.236,2340m; 290°30'10" e 25,47 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.809.643,4453m e E 616.212,3737m; deste, segue confrontando com Avenida Safira, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°41'50" e 23,33 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.809.658,2232m e E 616.230,4270m; 52°27'57" e 1,53 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.809.659,1570m e E 616.231,6425m; 109°19'30" e 3,71 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.809.657,9282m e E 616.235,1467m; 109°19'30" e 2,53 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.809.657,0909m e E 616.237,5342m; 55°15'30" e 14,94 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.809.665,6030m e E 616.249,8081m; 150°07'10" e 2,00 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.809.663,8689m e E 616.250,8045m; 64°42'49" e 12,69 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.809.669,2898m e E 616.262,2796m; 337°04'42" e 2,51 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.809.671,6048m e E 616.261,3007m; 73°40'38" e 13,14 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.809.675,2990m e E 616.273,9152m; 77°40'07" e 6,73 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.809.676,7361m e E 616.280,4887m; 77°40'07" e 8,42 m até o vértice **P26**, de coordenadas N 7.809.678,5342m e E 616.288,7140m; 78°34'51" e 7,86 m até o vértice **P27**, de coordenadas N 7.809.680,0911m e E 616.296,4220m; 76°32'42" e 23,66 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são, neste ato, notificados por este edital, inclusive os nominalmente abaixo listados:

1. Odaiza Cesari de Meireles - matrícula 22.152
2. Gilson Gregório de Jesus - matrícula 22.153
3. Leila Aparecida Barbosa - matrícula 22.154
4. Anelisia de Jesus Inês Ribeiro - matrícula 22.155
5. Cesar Henrique Moreira Correia - matrícula 22.156
6. Cesar Chagas Moreira - matrícula 22.156
7. Luiza Helena Coelho - matrícula 22.157
8. Vilma Regina Coelho - matrícula 22.157
9. Nizete Rocha dos Anjos - matrícula 22.158
10. Marlene Fernandes de Souza - matrícula 22.158
11. Newton Leite Teixeira - matrícula 22.159
12. Jocitelma da Silva Santos - matrícula 22.160
13. Geraldo Almeida dos Santos - matrícula 22.161
14. Eva de Souza Silva - matrícula 22.161
15. Dílson Pereira dos Santos – matrícula 22.162
16. Maria Felipe Santos – matrícula 22.162
17. Nailda Gomes de Oliveira Ribeiro – matrícula 22.163
18. Adão Joaquim Ribeiro – matrícula 22.163
19. José Esteves da Silva – matrícula 22.164
20. Fernando Custódio de Araujo – matrícula 22.165
21. Maria Aparecida Soares Penha – matrícula 22.166
22. Silvino Lúcio Moreira de Andrade – matrícula 22.167
23. Elizabeth Vieira Dias – matrícula 22.168
24. Marco Antonio Anuzi – matrícula 22.169
25. José Félix Horta – matrícula 22.169
26. Fátima Maria Galindo Félix – matrícula 22.169
27. Joana Darc Azevedo Venâncio – matrícula 22.429
28. Ramon Cezar Teixeira dos Santos - matrícula 22.430
29. Kellem de Ávila Maciel - matrícula 22.430
30. José Luiz Fonseca Ruas - matrícula 22.431
31. Viviane dos Reis Mendes– matrícula 22.432
32. Fabiano Silva de Paula – matrícula 22.432
33. Cristiano de Assis Reis – matrícula 22.432
34. Alexandra de Araújo - matrícula 22.433
35. Etelvina Mata de Araujo - matrícula 22.434
36. Ricardo Silva Pereira - matrícula 22.435
37. Geraldo de Moura Lopes - matrícula 22.435
38. Claudinei Araújo dos Santos - matrícula 22.436
39. Ana Pires de Araújo - matrícula 22.436
40. Cleonice dos Santos Ginalheu - matrícula 22.437
41. Patrícia do Nascimento Scarabelli - matrícula 22.437
42. Robson Carneiro Correa - matrícula 22.438
43. Luciene Ormelinda Clemente - matrícula 22.438
44. Rosalina Alvez Ramos - matrícula 22.439
45. Devair Ferreira Soares - matrícula 22.439
46. Fernanda dos Santos Maia Murta – matrícula 22.440
47. Ângela Maria Gonçalves – matrícula 22.441
48. Vilma Rosa de Araujo Santos – matrícula 22.442
49. Aldemir Luiz da Silva - matrícula 22.443
50. José Barbosa Azevedo - matrícula 45.768
51. Denise Lopes de Medeiros Barbosa - matrícula 45.768
52. Luis Renato dos Santos - matrícula 34.995
53. Maria Aparecida de Jesus Santos - matrícula 34.995
54. Sandra Aparecida Alves Gonçalves - matrícula 45.804
55. Ronaldo Noronha - matrícula 34.600 e 33.141
56. Wanda Oliveira Noronha - matrícula 34.600 e 33.141
57. Nilza Rufino de Almeida - matrícula 33.141
58. Lindon Johnson da Fonseca - matrícula 30.192
59. Fabiana Nogueira Andrade - matrícula 36.763
60. André Lopes da Fonseca - matrícula 36.763
61. Daniel Luis da Silva - matrícula 52.984
62. Kelly Aparecida Rodrigues da Silva - matrícula 52.984
63. Caixa Econômica Federal - matrícula 52.985
64. Pedro Erivan Bezerra - matrícula 35.835
65. Primeira Igreja Evangélica Nazareno Pentecostal em Santa Luzia- matrícula 47.844
66. Geraldo Vieira Fernandes - matrícula 51.006
67. Maria Helena Neves Fernandes - matrícula 51.006
68. Luciana Correia Gonçalves Ferreira - matrícula 48.368
69. Jonathas Cardoso Ferreira - matrícula 48.368
70. Cristiane Correia Gonçalves Marques - matrícula 48.368
71. Roger Alves Marques - matrícula 48.368
72. Jarbas Correia Sardanha Júnior - matrícula 48.368
73. Raimundo Correia Sardanha - matrícula 48.368
74. Alexandre dos Santos Fernandes - matrícula 31.043
75. João Antônio da Silva Rosa - matrícula 36.306
76. Eliana Maria Gonçalves - matrícula 36.306
77. Sebastião Simão de Souza - matrícula 52.264
78. Maria Helena de Souza - matrícula 52.264
79. Vantuil Pereira de Castro - matrícula 29.224
80. Santa Rosa Empreendimentos Ltda - matrícula 21.985

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

As eventuais impugnações ofertadas devem ser protocoladas na, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3º da Lei Federal 13.465/2017. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na referida Secretaria, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, sala 31 - Santa Luzia - MG, 33045-090.

Santa Luzia, 11 de dezembro de 2025.

**Benjamim da Silva Campos**  
Secretario Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

## DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO TÁCITA

Declaro para os devidos fins de direito que a regularização fundiária - REURB da área denominada RUA MARIO MICHELLET - FLAMBOYANT, instaurada sob o nº 62/2024, será classificada como **Reurb S**, tal como requerido, tendo em vista o decurso de prazo para a classificação formal, à luz da Lei 13.465/2017 (art.30) e Decreto 9.310 (art. 23), com a mesma redação.

**Art. 30** - Compete aos Municípios nos quais sejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados:

I – Classificar, caso a caso, as modalidades de REURB

- *3º - A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que justifique.*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Luzia, 11 de dezembro de 2025.

**Benjamim da Silva Campos**  
Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA SMED Nº 06/2025

Estabelece diretrizes, procedimentos e cronograma para inscrição, organização de listagens e chamamento de servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino para atuação em regime de extensão de jornada no ano letivo de 2026, nos termos da Lei nº 2.819/2008 e da Resolução SMED nº 12/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Municipal nº 2.819, de 30 de dezembro de 2008, que disciplina a extensão de jornada aos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o previsto no inciso III, do § 5º, do art. 13 da Resolução SMED nº 12/2025, que determina que, finalizada a atribuição de turmas e aulas no âmbito da Unidade Escolar de exercício, as aulas remanescentes deverão ser ofertadas ao professor efetivo habilitado de outra Unidade, em regime de extensão de carga horária, mediante listagem organizada pela SMED;

CONSIDERANDO que a organização da listagem, bem como o chamamento para assunção das aulas, devem observar os critérios do art. 14 da Resolução SMED nº 12/2025;

RESOLVE expedir a presente ORIENTAÇÃO NORMATIVA SMED Nº 06/2025, nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Esta Orientação Normativa estabelece as diretrizes, os procedimentos operacionais e o cronograma oficial para o processo de inscrição, análise e organização da listagem de professores efetivos interessados em atuar em regime de extensão de jornada no ano letivo de 2026, conforme previsto na legislação vigente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se os **professores efetivos** da Rede Pública Municipal de Ensino, devidamente habilitados, que manifestarem interesse em exercer extensão de carga horária no ano de 2026.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período compreendido entre 17/12/2025, apartirdas 8h, e 06/01/2026, até às 23h59, mediante acesso aos seguintes links oficiais: a) <https://bit.ly/SMED-extensao2026>; ou

b) <https://forms.gle/LW8Twip1AdwcLoiu9>

2.3. A inscrição implica:

I – ciência e concordância com os termos desta Orientação Normativa SMED nº 12/2025 e da Resolução SMED nº 12/2025;

# SANTA LUZIA

II – comprometimento em manter-se atento, no período e na forma estabelecida, ao chamamento oficial da SMED para assunção da turma ou das aulas disponíveis.

2.4. O professor efetivo deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

#### 3. DA COLETA, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS

3.1. Encerradas as inscrições, a SMED procederá à análise e organização da listagem preliminar dos inscritos por cargo, nos termos do art. 14 da Resolução SMED nº 12/2025.

3.2. A listagem preliminar será publicada no dia 07/01/2026, em meio oficial de comunicação da SMED.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Os servidores poderão interpor recurso contra a listagem preliminar no período de 08/01/2026 a 09/01/2026, exclusivamente pelo e-mail: [gstaosmepmsl@gmail.com](mailto:gestaosmepmsl@gmail.com)

4.2. O recurso deverá limitar-se à correção de informações ou contestação fundamentada dos critérios aplicados na organização da listagem.

4.3. Recursos intempestivos ou desacompanhados de fundamentação objetiva serão indeferidos.

4.4. Após análise dos recursos, a SMED publicará a listagem final no dia 12/01/2026.

#### 5. DO CHAMAMENTO PARA ASSUNÇÃO DAS AULAS EM REGIME DE EXTENSÃO

5.1. A partir de 13/01/2026, a SMED iniciará o chamamento dos professores efetivos para assunção das aulas em regime de extensão de jornada, observando rigorosamente:

I – a ordem classificatória da listagem final;

II – o inciso III, do § 5º do art. 13 da Resolução SMED nº 12/2025;

III – a disponibilidade de aulas remanescentes informadas pelas Unidades Escolares.

5.2. O chamamento será realizado mediante contato oficial da SMED, por meio dos canais institucionais e do telefone informado pelo professor no ato da inscrição.

5.3. O não comparecimento, a ausência de respostas aos meios de comunicação ou a recusa voluntária implicará renúncia à vaga disponibilizada, facultando-se à SMED convocar o próximo candidato da listagem.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

6.2. Os Diretores das Unidades Escolares deverão dar ampla publicidade ao conteúdo desta Orientação Normativa, assegurando sua divulgação a todos os servidores da escola, por meio dos canais institucionais disponíveis, de modo a garantir plena ciência e transparência do procedimento estabelecido.

6.3. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Heverton Ferreira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura de Santa Luzia

#### ANEXO I – CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO DE EXTENSÃO DE JORNADA 2026

Etapa	Descrição	Período/Data
<b>1. Inscrições</b>	Período para manifestação de interesse dos servidores efetivos para atuação em regime de extensão de jornada, mediante preenchimento do formulário eletrônico: <a href="https://bit.ly/SMED-extensao2026">https://bit.ly/SMED-extensao2026</a>	8h do dia 17/12/2025 às 23h59m do dia 06/01/2026
<b>2. Publicação da Listagem Preliminar</b>	Divulgação da relação dos servidores inscritos, por cargo, organizada conforme os critérios do art. 14 da Resolução SMED nº 12/2025.	07/01/2026
<b>3. Interposição de Recursos</b>	Prazo para contestação fundamentada quanto às informações constantes na listagem preliminar: <a href="mailto:gstaosmepmsl@gmail.com">gstaosmepmsl@gmail.com</a>	08/01/2026 a 09/01/2026
<b>4. Publicação da Listagem Final</b>	Divulgação da listagem definitiva de inscritos, após análise dos recursos.	12/01/2026
<b>5. Início dos Chamamentos</b>	Início da convocação dos servidores classificados para assunção das aulas remanescentes em regime de extensão de jornada, nos termos do inciso III, do §5º, do art. 13 da Resolução SMED nº 12/2025.	A partir de 13/01/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 da Lei Complementar nº 4570/2023 e verificada a conformidade com o disposto no Decreto nº 3019/2015, publica o deferimento/indeferimento do afastamento preliminar à aposentadoria dos servidores (as) listados (as) abaixo:

Protocolo	Nome Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Deferimento/Indeferimento	Data do início do afastamento
20667/2025	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	9962	P.E.B III-Português	Deferido	15/12/2025

**Adriano Roberto Paulino e Silva**

**Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**

---

## AVISO DE ABERTURA PARA CONTRARRAZÕES

**EDITAL N° 027/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.** Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. A empresa Pop Comunicação Inteligente apresentou recurso. A COMISSÃO abre prazo de contrarrazões de 3 dias úteis a todos os licitantes, a contar da data desta publicação. O prazo encerra-se no dia 18/12/2025. Os arquivos encontram-se no seguinte link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N° 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.** Objeto: Aquisição de peças de confecção (uniformes escolares, uniformes para servidores de serviços gerais e camisetas personalizadas), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG durante o ano letivo de 2026. Data e horário de abertura da sessão: 30/12/2025, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. N° da Licitação no portal Compras.gov.br: 90033/2025.

---

## EXTRATO DE ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO CT N° 132/2020 – Dispensa de Licitação: 040/2020** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste de 5,54% nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 17.698,68. Contratado: FERNANDO DE PAIVA. Vigência: 13 de Agosto de 2025 até 12 de Agosto de 2026, com convalidação dos atos. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>